

TIBU
27/02/03

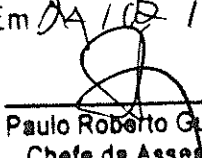
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eliana Pedrosa

PL 164 /2003

PROJETO DE LEI Nº
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e. em
seguida, à CAF, CEOF & CGJ.
Em DA 102 103.

Dispõe sobre a reserva de área para estacionamento de veículos que fazem transportes de fretes no âmbito do Distrito Federal.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

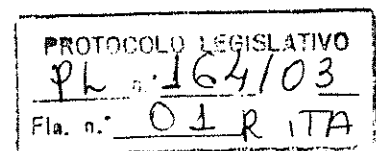
Art. 1º - O Poder Executivo reservará, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, área pública destinada a pontos de estacionamentos para veículos que fazem transportes de fretes no perímetro urbano do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os pontos de estacionamentos dos veículos serão considerados equipamentos urbanos públicos, delimitados por sinalização horizontal e vertical elaborados pelos órgãos técnicos responsáveis.

Art. 2º - O Governo do Distrito Federal poderá cobrar taxas pelo uso dos estacionamentos de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

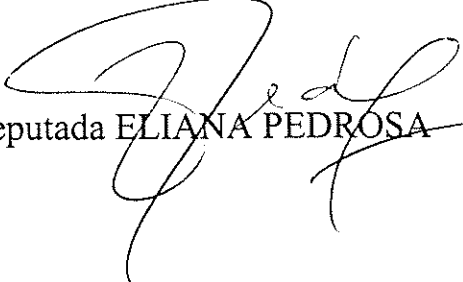
O transporte de fretes em veículos de aluguel é uma atividade econômica que emprega centenas de motoristas e carregadores. A grande maioria são profissionais autônomos que prestam serviços à comunidade fazendo variados tipos de carregos, de mudanças e fretes, tanto para pessoas físicas como para jurídicas.

Com o objetivo de melhorar as condições de trabalhos desses profissionais, é que sugerimos a criação de locais com estacionamentos para esses pontos de veículos. Além de proporcionar maior segurança e conforto aos que trabalham na atividade de fazer fretes e carregos, o Projeto em tela busca facilitar a vida dos demandantes desse tipo de serviços ao criar locais seguros que poderão fazer parte do guia de serviços da cidade.

Recebi em, 05/02/03
Assessoria de Plenário 18.05

Na certeza de contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, pedimos apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões em,


Deputada ELIANA PEDROSA

